



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS DO PARÁ**  
Juntos de mãos dadas,  
o trabalho continua!

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SETOR DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO  
POR ITEM REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

O **MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.413/0001-95, com sede na Avenida XV de Novembro, Bairro: Liberdade, CEP 68.470-000, Oeiras do Pará - PA, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, designada pela Portaria nº 029/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, um procedimento aberto e não excludente para a habilitação de todos os interessados que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com fundamento no art. 74, IV, e no art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001-A/2024, e nas demais disposições legais aplicáveis.

O credenciamento permanecerá aberto para novas inscrições durante toda a sua vigência.

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:**

- **Eletronicamente:** Portal de Compras do Município – <https://oeirasdopara.pa.gov.br/novo/portal-da-transparencia/>
- **Presencialmente:** Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, localizada na Avenida XV de Novembro, Bairro: Liberdade, CEP 68.470-000, Oeiras do Pará - PA.
- **Horário de Atendimento:** De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas (horário local).

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de veículos, máquinas e equipamentos, visando atender às demandas operacionais da secretaria municipal de infraestrutura do município de Oeiras do Pará. conforme especificações, quantitativos e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Descrição	QTDE. - Serviço/diária	Valor unt	Valor total
------	-----------	------------------------	-----------	-------------

1	PA CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 08 TON	360		
2	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 10 TON	360		
3	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE 10 a 16M <sup>3</sup>	420		
4	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO CAPACIDADE 6 a 8M <sup>3</sup>	420		
5	CAÇAMBA TOCO CARROCERIA ABERTA CAP. 8 TON	420		
6	COMPACTADOR DE LIXO 19M <sup>3</sup> , TRUCK 3 EIXOS 6X2	360		
7	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/ CARROCERIA ACOPLADA	360		
8	CESTO AÉREO ISOLADO (CAÇAMBA 3/4)	360		
9	TANQUE COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CAP. 10.000L	360		
10	ROLO COMPACTOR TIPO PÉ DE CARNEIRO	360		
11	ROLO COMPACTOR LISO POTÊNCIA MÍNIMA 110HP	360		
12	TRATOR DE ESTEIRA C/ LÂMINA CAP. 22T	360		
13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS	360		
14	MOTONIVELADORA	360		
15	CAÇAMBA MUNK TRUCKADA CAP. 10 TON	360		
16	TANQUE LIMPA-FOSSA CAPACIDADE 8.000L	360		
17	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE PNEUS	360		
18	RETROESCAVADEIRA	420		
19	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/ROÇADEIRA ACOPLADA	420		
20	CAMINHÃO-PIPA CAP. 10.000L	360		
21	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/VARREDEIRA MECÂNICA ACOPLADA	420		

1.3. O credenciamento não estabelece obrigação de contratação por parte da Administração, que demandará os serviços conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, respeitando os valores da Tabela de Preços Máximos (Anexo II).

## 2. DA ÁREA SOLICITANTE

2.1. A área solicitante dos serviços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Oeiras do Pará.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

3.1. Poderão solicitar o credenciamento as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital e que atendam a todas as exigências de habilitação aqui estabelecidas.

3.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de:

- a) Empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- b) Empresas que se encontrem em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- d) Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Oeiras do Pará.



e) Empresas cujo administrador ou sócio com poder de direção seja servidor ou dirigente do Município de Oeiras do Pará.

f) Empresas que se enquadrem nas demais hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado deverá apresentar a documentação em um único envelope, lacrado e identificado com as seguintes informações:

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]  
CNPJ: [NÚMERO DO CNPJ]  
ENDEREÇO: [ENDEREÇO COMPLETO]  
E-MAIL E TELEFONE DE CONTATO: [INFORMAÇÕES DE CONTATO]***

4.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia simples acompanhada do original para conferência pelo servidor responsável. Documentos emitidos eletronicamente poderão ter sua autenticidade verificada por meio do código de validação.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO CONTRATO**

5.1. Para a contratação dos serviços, o credenciado deverá:

a) Atender a todas as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

b) Realizar os serviços pelo valor fixado pela Administração, conforme Tabela de Preços Máximos (Anexo II).

c) Atender às especificações e condições especiais segundo as normas deste Edital e do Termo de Referência (Anexo I).

d) A prioridade de contratação será do prestador que melhor atender ao interesse público, considerando o menor preço e a disponibilidade para atendimento imediato.

e) A Administração poderá distribuir os serviços entre vários credenciados para garantir o atendimento ininterrupto e a eficiência na execução.

f) Atuar em conformidade com os programas, metas e indicadores determinados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1. As especificações técnicas detalhadas dos veículos, máquinas e equipamentos, bem como as condições de execução dos serviços, estão descritas no Termo de Referência (Anexo I).

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Constituem obrigações dos credenciados:

7.1. Obedecer a todas as condições especificadas neste Edital, seus anexos e no Termo de Contrato.

7.2. Prestar os serviços de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de Ordem de Serviço.

7.3. Garantir a qualidade dos serviços, independentemente da aceitação e fiscalização da Administração.

7.4. Responsabilizar-se integralmente pelas propostas apresentadas e pelos atos de seus representantes legais.

7.5. Efetuar a correção de quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da Administração.

7.6. Fornecer, juntamente com a Nota Fiscal mensal, as certidões de regularidade para com a Receita Federal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, como condição para o pagamento.

7.7. Assumir integral responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho.

7.8. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

7.10. Aceitar as ampliações ou reduções dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7.11. Prestar os serviços na frota municipal dentro do perímetro urbano e rural do Município de Oeiras do Pará.

7.12. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários aos seus operadores e fiscalizar o seu uso correto.

7.13. Garantir a qualidade e a boa execução dos serviços, substituindo equipamentos ou operadores que não atendam aos requisitos de desempenho e segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**

Juntos de mãos dadas

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SETOR DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS**

7.14. Permitir que a empresa vencedora realize visitas técnicas aos locais onde os serviços serão executados, se necessário.

7.15. Obrigar seus funcionários a utilizar corretamente todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs).

7.16. Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato Constitutivo: Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Representação Legal: Documentos de identificação do representante legal da empresa (RG e CPF).

### **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Fazenda Federal: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

c) Fazenda Estadual: Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado.

d) Fazenda Municipal: Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado.

e) FGTS: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF).

f) Justiça do Trabalho: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste credenciamento.

- b) Registro em Entidade Profissional: Comprovação de registro da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou entidade profissional competente.

#### **8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Certidão Negativa de Falência: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **8.5. DECLARAÇÕES:**

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IV).
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo V).
- c) Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso (Anexo VI).
- d) Declaração de Fato Superveniente (Anexo IX).

### **9. DO JULGAMENTO E DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O critério de julgamento para a contratação será o MENOR PREÇO POR ITEM, observado o valor máximo estabelecido na Tabela de Preços de Referência (Anexo II).
- 9.2. A Administração convocará os credenciados para a prestação dos serviços de acordo com a sua necessidade, seguindo uma ordem de sorteio público a ser realizado anualmente entre todos os credenciados.
- 9.3. O credenciado convocado que não puder atender à demanda, ou que se recusar a prestar o serviço pelo preço ofertado (desde que igual ou inferior ao da tabela de referência), deverá apresentar justificativa formal em até 24 (vinte e quatro) horas. A ausência de justificativa ou a sua não aceitação pela Administração implicará na aplicação das sanções cabíveis e na convocação do próximo credenciado da lista.
- 9.4. A contratação será formalizada por meio da emissão de Ordem de Serviço e da assinatura do Termo de Contrato (Anexo VII), vinculando as obrigações das partes.

### **10. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

10.2. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada do relatório detalhado dos serviços prestados no período, incluindo as horas/dias de utilização de cada equipamento, aprovado pelo fiscal do contrato.

10.3. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo.

10.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Após este período, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação do credenciado, com base na variação do IPCA, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

11.1. A execução do objeto deste Edital será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, designados como fiscais do contrato, aos quais competirá dirimir dúvidas, acompanhar a correta execução e atestar os serviços para fins de pagamento.

11.2. A fiscalização pela CONTRATANTE não exime nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, vício ou inconformidade na execução dos serviços.

11.3. A CONTRATADA deverá facilitar o acesso dos fiscais a todos os locais, documentos e informações relacionadas ao objeto do contrato.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPARAÇÃO DE SERVIÇOS**

12.1. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta, devendo ser corrigido/refeito no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Dos atos da Administração decorrentes deste edital cabem:

- a) Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;
- b) Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, nos casos de:
  - Habilitação ou inabilitação de licitante;
  - Anulação ou revogação do credenciamento.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



13.3. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos deverão ser protocolados na Sala de Licitação ou enviados por e-mail para [cploeiras.pa@gmail.com](mailto:cploeiras.pa@gmail.com).

13.7. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.

13.8. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

13.9. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

#### **14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme previsto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência por escrito: por faltas leves, assim consideradas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao serviço.

b) Multa:

- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega de equipamento ou início dos serviços, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, limitada a 10% do valor total da Ordem de Serviço.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço em caso de inexecução parcial da obrigação.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total do objeto, rescisão por culpa da contratada ou descredenciamento por infração grave.

c) Impedimento de licitar e contratar: pelo prazo de até 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Oeiras do Pará.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: em toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem prestados pela Empresa e ou Pessoa Física credenciadas correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica do presente exercício, segundo a Dotação Orçamentária nº:

<b>1701</b>	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
04 122 0028 2.143	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locação
3.3.90.33.12	Locação de Veículos

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Administração reserva-se no direito de alterar o quantitativo, sem que isso implique alteração dos preços unitários estipulados, obedecido aos limites estabelecidos no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.2. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos complementares relativos à Licitação poderão ser obtidos junto à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

16.3. A Agente de Contratação e Equipe de Apoio poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico a órgão ou a profissionais especializados e promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

16.4. Esta licitação poderá ser revogada, por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as empresas licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 148 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5. O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, às normas da Lei Nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, além dos princípios gerais da Administração Pública, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério da Contratante.

16.6. O presente Edital encontra-se afixado, para conhecimento público, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

16.7. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este CREDENCIAMENTO, serão dirimidas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

16.8. Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras do Pará/PA para solucionar quaisquer questões oriundas desse Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas,  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SETOR DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS**

Oeiras do Pará/PA, 23 de Fevereiro de 2026.

ELIENE DE JESUS RODRIGUES E RODRIGUES

Agente de Contratação

ALCILENE DA SILVA MORAES

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Oeiras do Pará

#### **ANEXOS**

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Tabela de Preços Máximos de Referência

ANEXO III – Requerimento de Credenciamento

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO V – Declaração de Cumprimento da Reserva de Cargos (Art. 63, IV, Lei 14.133/21)

ANEXO VI – Declaração de Enquadramento como ME/EPP (se aplicável)

ANEXO VII – Minuta do Termo de Contrato

ANEXO VIII – Modelo de Ordem de Serviço

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fato Superveniente

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de veículos, máquinas e equipamentos, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Oeiras do Pará.**

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** Justifica-se a que a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Oeiras do Pará, utilizar frequentemente de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas para realização de atividades; Considerando, a necessidade de conservação e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços que serão necessariamente utilizados Veículos Pesados e Máquinas Pesadas neste município, fica devidamente justificado a necessidade de locação de horas/dia de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas para serem utilizadas nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Oeiras e recuperação das estradas vicinais do município; Considerando, que a locação de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Oeiras do Pará. Como: LIMPEZA DE RUAS O serviço é uma das diversas ações de manutenção da limpeza pública. Isso inclui parques e praças, capinação de ruas, podas de árvores e até mesmo a limpeza de bueiros. Todos esses serviços são realizados para que as cidades permaneçam sempre limpas e seguras. Sim, o termo segurança aqui aplicado se refere à segurança da população de modo geral, mas, sobretudo no âmbito da saúde. Quando uma via pública é devidamente limpa, aumenta-se a segurança nos deslocamentos de pessoas e veículos, estimula-se o turismo e comércio local e, principalmente, evita-se o surgimento e proliferação de vetores transmissores de doenças, como por exemplo, ratos e insetos. Varrição manual de ruas Manutenção de meio fio Coleta de resíduos sólidos e recicláveis Coleta de resíduos hospitalares Varrição mecânica e limpeza de feiras livres. Raspagem de sarjetas; Limpeza e manutenção das areias e praias. No que se diz respeito a conservação e manutenção das estradas vicinais é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos e rural, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção de acidente, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano e rural, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura; Diante desse contexto, fica clara a necessidade desta Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação e manutenção das estradas vicinais, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e realizar manutenções periodicamente, sendo que a conservação e manutenção das estradas vicinais se constitui como uma das principais atribuições deste município.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

##### 4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

Item	Descrição	Serviço
1	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 08 TON	360
2	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 10 TON	360
3	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE 10 a 16M <sup>3</sup>	420
4	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO CAPACIDADE 6 a 8M <sup>3</sup>	420
5	CAÇAMBA TOCO CARROCERIA ABERTA CAP. 8 TON	420
6	COMPACTADOR DE LIXO 19M <sup>3</sup> , TRUCK 3 EIXOS 6X2	360
7	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/ CARROCERIA ACOPLADA	360
8	CESTO AÉREO ISOLADO (CAÇAMBA 3/4)	360
9	TANQUE COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CAP. 10.000L	360
10	ROLO COMPACTOR TIPO PÉ DE CARNEIRO	360
11	ROLO COMPACTOR LISO POTÊNCIA MÍNIMA 110HP	360
12	TRATOR DE ESTEIRA C/ LÂMINA CAP. 22T	360
13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS	360
14	MOTONIVELADORA	360
15	CAÇAMBA MUNK TRUCKADA CAP. 10 TON	360
16	TANQUE LIMPA-FOSSA CAPACIDADE 8.000L	360
17	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE PNEUS	360
18	RETROESCAVADEIRA	420
19	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/ROÇADEIRA ACOPLADA	420
20	CAMINHÃO-PIPA CAP. 10.000L	360
21	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/VARREDEIRA MECÂNICA ACOPLADA	420

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** A vigência contratual será de até 12 meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com a Lei.

**5.2.** A prestação de serviços e/ou fornecimento dos bens, objeto da licitação, deverá ser imediata, a partir da expedição da requisição de fornecimento.

#### 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

**6.2.** Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

**6.3.** A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**6.4.** A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### 7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.7. As despesas para aquisição do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas,  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SETOR DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS**

## 10. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**10.1.** Em razão da peculiaridade do objeto e dos requisitos de segurança necessários à execução do objeto, seja pelo transporte de pessoas e cargas/bens da Prefeitura e de terceiros, solicitamos que, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e de Qualificação Econômica e Financeira, de que trata a Lei de Licitações, sejam previstos os seguintes requisitos de Qualificação Técnica:

**10.2.** Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia autenticada do contrato ou nota fiscal correspondente aos serviços prestados da mesma natureza que o objeto deste Pregão;

**10.3.** Alvará de Funcionamento da Empresa;

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Oeiras do Pará-PA, 30 de julho de 2025.

**SERISNEY TAVARES DE MORAES**

Diretor de Urbanismo

**ALCILENE DA SILVA MORAES**

Secretária Municipal de Infraestrutura

*Decreto GP/PMOP nº082 /2025*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II  
TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - SEINFRA-2026

ITE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	L. G. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 47.040.898/0001-95		L DE SOUZA OLIVEIRA -ME CNPJ: 12.664.806/0001-63		W A FURTADO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 54.163.989/0001-83		MÉDIA	
				V. UNI	V. TOTAL	V. UNI	V. TOTAL	V. UNI	V. TOTAL	V. UNI	V. TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 08 TON	UND	360	R\$ 1.050,00	R\$ 378.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 396.000,00	R\$ 1.150,00	R\$ 414.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 396.000,00
2	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 10 TON	UND	360	R\$ 1.230,00	R\$ 442.800,00	R\$ 1.250,00	R\$ 450.000,00	R\$ 1.255,00	R\$ 451.800,00	R\$ 1.245,00	R\$ 448.200,00
3	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE 10 a 16M³	UND	420	R\$ 400,00	R\$ 168.000,00	R\$ 400,00	R\$ 168.000,00	R\$ 410,00	R\$ 172.200,00	R\$ 403,33	R\$ 169.400,00
4	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO CAPACIDADE 6 a 8M³	UND	420	R\$ 740,00	R\$ 310.800,00	R\$ 750,00	R\$ 315.000,00	R\$ 757,00	R\$ 317.940,00	R\$ 745,00	R\$ 314.580,00
5	CAÇAMBA TOCO CARROCERIA ABERTA CAP. 8 TON	UND	420	R\$ 1.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 1.025,00	R\$ 430.500,00	R\$ 1.008,33	R\$ 423.500,00
6	COMPACTADOR DE LIXO 19M³, TRUCK 3 EIXOS 6X2	UNID	360	R\$ 1.180,00	R\$ 424.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 432.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 450.000,00	R\$ 1.210,00	R\$ 435.600,00
7	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/ CARROCERIA ACOPLADA	UND	360	R\$ 780,00	R\$ 280.800,00	R\$ 800,00	R\$ 288.000,00	R\$ 830,00	R\$ 298.800,00	R\$ 803,33	R\$ 289.200,00
8	CESTO AÉREO ISOLADO (CAÇAMBA 3/4)	UND	360	R\$ 780,00	R\$ 280.800,00	R\$ 800,00	R\$ 288.000,00	R\$ 830,00	R\$ 298.800,00	R\$ 803,33	R\$ 289.200,00
9	TANQUE COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CAP. 10.000L	UND	360	R\$ 995,00	R\$ 358.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 370.800,00	R\$ 1.008,33	R\$ 363.000,00
10	ROLO COMPACTOR TIPO PÉ DE CARNEIRO	UND	360	R\$ 880,00	R\$ 316.800,00	R\$ 900,00	R\$ 324.000,00	R\$ 950,00	R\$ 342.000,00	R\$ 910,00	R\$ 327.600,00
11	ROLO COMPACTOR LISO POTÊNCIA MÍNIMA 110HP	UND	360	R\$ 680,00	R\$ 244.800,00	R\$ 700,00	R\$ 252.000,00	R\$ 750,00	R\$ 270.000,00	R\$ 710,00	R\$ 255.600,00
12	TRATOR DE ESTEIRA C/ LÂMINA CAP. 22T	UND	360	R\$ 780,00	R\$ 280.800,00	R\$ 800,00	R\$ 288.000,00	R\$ 830,00	R\$ 298.800,00	R\$ 803,33	R\$ 289.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS	UND	360	R\$ 1.295,00	R\$ 466.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 468.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 486.000,00	R\$ 1.315,00	R\$ 473.400,00
14	MOTONIVELADORA	UND	360	R\$ 880,00	R\$ 316.800,00	R\$ 900,00	R\$ 324.000,00	R\$ 950,00	R\$ 342.000,00	R\$ 910,00	R\$ 327.600,00
15	CAÇAMBA MUNK TRUCKADA CAP. 10 TON	UND	360	R\$ 595,00	R\$ 214.200,00	R\$ 600,00	R\$ 216.000,00	R\$ 640,00	R\$ 230.400,00	R\$ 611,67	R\$ 220.200,00
16	TANQUE LIMPA-FOSSA CAPACIDADE 8.000L	UND	360	R\$ 450,00	R\$ 162.000,00	R\$ 500,00	R\$ 180.000,00	R\$ 525,00	R\$ 189.000,00	R\$ 491,67	R\$ 177.000,00
17	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE PNEUS	UND	360	R\$ 595,00	R\$ 214.200,00	R\$ 600,00	R\$ 216.000,00	R\$ 640,00	R\$ 230.400,00	R\$ 611,67	R\$ 220.200,00
18	RETROESCAVADEIRA	UND	420	R\$ 595,00	R\$ 249.900,00	R\$ 600,00	R\$ 252.000,00	R\$ 640,00	R\$ 230.400,00	R\$ 611,67	R\$ 244.100,00
19	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/ROÇADEIRA ACOPLADA	UND	420	R\$ 475,00	R\$ 199.500,00	R\$ 500,00	R\$ 210.000,00	R\$ 525,00	R\$ 220.500,00	R\$ 500,00	R\$ 210.000,00
20	CAMINHÃO-PIPA CAP. 10.000L	UND	360	R\$ 570,00	R\$ 205.200,00	R\$ 550,00	R\$ 198.000,00	R\$ 560,00	R\$ 201.600,00	R\$ 560,00	R\$ 201.600,00
21	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/VARREDEIRA MECÂNICA ACOPLADA	UND	420	R\$ 480,00	R\$ 201.600,00	R\$ 500,00	R\$ 210.000,00	R\$ 525,00	R\$ 220.500,00	R\$ 501,67	R\$ 210.700,00
21	BALSA CARGUEIRA C/ EMPURRADOR ACOPLADO 500M	UND	360	R\$ 2.990,00	R\$ 1.076.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.080.000,00	R\$ 3.030,00	R\$ 1.090.800,00	R\$ 3.006,67	R\$ 1.082.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.212.600,00</b>		<b>R\$ 7.335.000,00</b>		<b>R\$ 7.557.240,00</b>		<b>R\$ 7.368.280,00</b>



### ANEXO III REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATOS  
Ref.: Edital de Credenciamento nº XX/2026

A empresa [**Razão Social Completa**], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [Endereço Completo], por meio de seu representante legal, o(a) Sr(a). [**Nome Completo do Representante**], portador(a) do RG nº [RG] e do CPF nº [CPF], vem, respeitosamente, requerer o seu **CREDENCIAMENTO** para a prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, nos termos do Edital em referência.

Para tanto, apresentamos a documentação de habilitação exigida e declaramos, sob as penas da lei, que:

- 1. Conhecemos e aceitamos integralmente todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº XX/2026 e seus anexos.**
- 2. Nossa proposta de preços, apresentada em anexo, respeita os valores máximos estabelecidos no Anexo II – Tabela de Preços Máximos de Referência.**
- 3. Não nos encontramos em nenhuma das situações de vedação à participação previstas no Edital.**
- 4. Assumimos a responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações apresentadas.**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

[Local], [Data].  
[Nome Completo do Representante Legal]  
[Cargo]  
[Razão Social da Empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, **[Nome Completo do Representante Legal]**, representante legal da empresa **[Razão Social Completa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, **DECLARO**, para os fins do Edital de Credenciamento em referência, e sob as penas da lei, que a empresa:

- 1. Não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.**
- 2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.**
- 3. Não está suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Oeiras do Pará.**
- 4. Não possui em seu quadro de sócios ou administradores, servidor ou dirigente do Município de Oeiras do Pará.**
- 5. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo]

[Razão Social da Empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS

**Ref.: Edital de Credenciamento nº XX/2026**

Eu, **[Nome Completo do Representante Legal]**, representante legal da empresa **[Razão Social Completa]**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], **DECLARO**, para os fins do inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo]

[Razão Social da Empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Modelo - se aplicável)

Ref.: Edital de Credenciamento nº XX/2026

Eu, [Nome Completo do Representante Legal], representante legal da empresa [Razão Social Completa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], **DECLARO**, para os fins de habilitação no Credenciamento em referência, que a empresa **se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo]

[Razão Social da Empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO VII – MINUTO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026  
Credenciamento nº XXX/2026  
Processo Administrativo nº XXX/2026

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM  
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO  
DE OEIRAS DO PARÁ,  
.....

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, com sede administrativa à ....., inscrita no CNPJ MF sob o nº ...../0001-...., neste ato representado pelo seu Prefeita, a senhora ....., doravante chamado apenas MUNICÍPIO/CONTRATANTE, e de outra parte a empresa ....., inscrita no CNPJ Nº ..... e Inscrição Estadual....., neste ato chamada apenas CONTRATADA, têm entre si como justo e acertado o presente contrato, sem caráter de exclusividade, em conformidade com o Processo Administrativo nº. ..../2025, Credenciamento nº ...../2026 e seus Anexos, com fundamento no art. 78 inciso I c/c 79 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com operadores/motoristas, para atender, sob demanda, às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Oeiras do Pará, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Credenciamento nº XX/2026), que, para todos os fins, é parte integrante deste instrumento.

1.2. A execução dos serviços se dará de forma parcelada, mediante a emissão de Ordens de Serviço (OS), conforme o modelo constante no Anexo VIII do Edital, de acordo com a necessidade e a conveniência da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é de empreitada por preço unitário, conforme o inciso VIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

- 3.1. Obedecer a todas as condições especificadas no Edital de Credenciamento nº XX/2025, seus anexos e neste Termo de Contrato.
- 3.2. Executar os serviços de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante a emissão de Ordem de Serviço.
- 3.3. Garantir a qualidade dos serviços, independentemente da aceitação e fiscalização da CONTRATANTE.
- 3.4. Responsabilizar-se integralmente pelas propostas apresentadas e pelos atos de seus representantes legais.
- 3.5. Efetuar a correção de quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.
- 3.6. Fornecer, juntamente com a Nota Fiscal mensal, as certidões de regularidade para com a Receita Federal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, como condição para o pagamento.
- 3.7. Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas, tais como locomoção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 3.8. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que a empresa e/ou seus empregados venham causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste instrumento.
- 3.9. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.10. Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.11. Prestar os serviços dentro do perímetro urbano e rural do Município, conforme orientações da Ordem de Serviço.
- 3.12. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.
- 3.13. Garantir a qualidade e o rendimento do serviço.
- 3.14. Realizar visitas técnicas aos locais onde serão realizados os serviços requisitados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, para verificação das condições de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

- 3.15. Utilizar e obrigar seus funcionários a utilizar, corretamente, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs).
- 3.16. Responder, nos âmbitos civil, penal e administrativo, por conduta negligente ou imprudente que provoque danos ao patrimônio do Município e também de terceiros, decorrentes de inexecução ou execução indevida ou incompleta do Contrato.
- 3.17. Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao Município, desde que comprovada a culpa daqueles.
- 3.18. Responsabilizar-se por seguro do pessoal utilizado no serviço, contra riscos de acidente de trabalho, e pelo cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município.
- 3.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que seus empregados sejam vítimas quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem, ficando, ainda, isento o Município de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 3.20. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- 3.21. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas de trânsito que venham a ser impostas por descumprimento à legislação vigente por seus funcionários e responsáveis.
- 3.22. Manter sigilo absoluto em relação a qualquer informação confidencial a que venha a ter acesso durante a realização dos trabalhos, sob pena de responsabilização, e assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a essa contratação.
- 3.23. Criteriosamente recrutar, selecionar e administrar os profissionais com vistas ao cumprimento do objeto contratado.
- 3.24. Substituir funcionários que não apresentarem comportamento e produção compatível com a esperada, quando solicitado pelo Município.
- 3.25. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.



3.26. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentos que comprovem o cumprimento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos seus empregados que participam da execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

4.1. Proporcionar todas as condições necessárias para a boa execução dos serviços.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos na Cláusula Quinta deste contrato.

4.3. Fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, nos termos da Cláusula Sexta.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

5.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Preços da proposta da CONTRATADA, observados os limites máximos da Tabela de Preços de Referência (Anexo II do Edital).

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Serviço</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 08 TON	360		
2	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 10 TON	360		
3	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE 10 a 16M <sup>3</sup>	420		
4	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO CAPACIDADE 6 a 8M <sup>3</sup>	420		
5	CAÇAMBA TOCO CARROCERIA ABERTA CAP. 8 TON	420		
6	COMPACTADOR DE LIXO 19M <sup>3</sup> , TRUCK 3 EIXOS 6X2	360		
7	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/ CARROCERIA ACOPLADA	360		
8	CESTO AÉREO ISOLADO (CAÇAMBA 3/4)	360		
9	TANQUE COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CAP. 10.000L	360		
10	ROLO COMPACTOR TIPO PÉ DE CARNEIRO	360		
11	ROLO COMPACTOR LISO POTÊNCIA MÍNIMA 110HP	360		
12	TRATOR DE ESTEIRA C/ LÂMINA CAP. 22T	360		



13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS	360		
14	MOTONIVELADORA	360		
15	CAÇAMBA MUNK TRUCKADA CAP. 10 TON	360		
16	TANQUE LIMPA-FOSSA CAPACIDADE 8.000L	360		
17	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE PNEUS	360		
18	RETROESCAVADEIRA	420		
19	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/ROÇADEIRA ACOPLADA	420		
20	CAMINHÃO-PIPA CAP. 10.000L	360		
21	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 C/VARREDEIRA MECÂNICA ACOPLADA	420		
		VALOR TOTAL		

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme a Seção 10 do Edital de Credenciamento nº XX/2026.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. Após este período, poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, com base na variação do IPCA, conforme a Seção 10.4 do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício de 2026:

1701- Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04 122 0028 2.143- Manutenção da secretaria de Infraestrutura, 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locação, 3.3.90.33.12- locação de Veículos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, designados como fiscais do contrato, conforme a Seção 11 do Edital de Credenciamento nº XX/2026.

6.2. A fiscalização pela CONTRATANTE não exime nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, vício ou inconformidade na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções



previstas na Seção 14 do Edital de Credenciamento nº XX/2026, em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1. Para garantir a perfeita execução deste contrato, a CONTRATADA prestará garantia na modalidade de [Caução em Dinheiro / Seguro-Garantia / Fiança Bancária], no valor de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, conforme o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A garantia será liberada após a execução integral do contrato e a emissão do termo de recebimento definitivo, conforme o art. 101 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SEGUROS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, apólices de seguro de responsabilidade civil e de acidentes de trabalho, compatíveis com as obrigações assumidas.

10.2. A CONTRATADA é responsável por todos os danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato, bem como a subcontratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a fusão, a cisão ou a incorporação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITIVOS**

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, por meio de termos aditivos, mediante as devidas justificativas e autorizações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

13.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por decisão da CONTRATANTE, conforme a Seção 6.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras do Pará/PA para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oeiras do Pará/PA, XX de XXXXXXXX de 2026.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

Testemunhas:

---

1 Nome:  
CPF:

---

2 Nome:  
CPF:



## ANEXO VIII

### MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

CONTRATO Nº XX/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

#### 1. OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO

Fica autorizada a execução dos seguintes serviços de locação de equipamentos:

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade de Horas/Dias	Local da Prestação do Serviço

#### 2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: XX/XX/XXXX

Data de Término: XX/XX/XXXX

#### 3. VALOR ESTIMADO DA ORDEM DE SERVIÇO

O valor total estimado para esta Ordem de Serviço é de R\$ X.XXX,XX (valor por extenso).

#### 4. FISCALIZAÇÃO

O fiscal responsável pelo acompanhamento e ateste dos serviços será o(a) servidor(a) [Nome do Fiscal], matrícula nº [Matrícula].

#### 5. OBSERVAÇÕES

[Incluir aqui quaisquer instruções ou observações adicionais.]

Cumpra-se.

Oeiras do Pará/PA, [Data da Emissão].

[NOME DO(A) SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA]  
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

Ciente e de acordo:

[NOME DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA]  
[Razão Social da Empresa]